



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Dispõe sobre fixação de verba de representação para o Presidente da Câmara.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal receberá no exercício de 1974, uma verba de representação na importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Orlando Pereira)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA